

Ano 14 Nº 3528

Divulgação terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Página 13

Publicação quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Joá José Porto dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e com base no que preceitua a Lei Complementar Nº 201/2022 que “Dispõe sobre a nova redação da Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Canarana – MT” e Lei Complementar Nº 121/2014 que “Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Canarana – MT”.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 20 de janeiro de 2024, o Sr. Michel Luis Fasolo, para o cargo de Assessor legislativo da Câmara Municipal de Canarana, nos termos do art. 14 da Lei Complementar Nº 201/2022 e art. 4º Lei Complementar nº. 121/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação em local de costume.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canarana, MT – 20 de janeiro de 2.025.

Joá José Porto dos Santos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PORTARIA

PORTARIA N. 08-2025

“Designa a servidora THAILA DANIELY DOS SANTOS para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato nº 01/2025”.

ANÍSIO APARECIDO PERES, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Designa a Servidora THAILA DANIELY DOS SANTOS como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 01/2025, celebrado com a Empresa: EDMAR F. DE CARVALHO, oriundo de Dispensa de Licitação nº 05/2024, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para elaboração de laudos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), incluindo o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), bem como a gestão do envio dos eventos: 2210, 2220 e 2240 ao e Social.

Art. 2º - A servidora anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados (Art. 117, § 1º, Lei 14.133/2021).

Art. 3º - As decisões que ultrapassem a competência da servidora deverão ser solicitadas ao seu superior em tempo hábil para que tome as providências cabíveis (Art. 117, § 2º, Lei 14.133/2021).

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em 06 de janeiro de 2025.

ANÍSIO APARECIDO PERES
Vereador Presidente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 01-2025

CONTRATADA: EDMAR F. DE CARVALHO

Valor: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

Vigência: 06/01/2025 a 06/01/2026.

Dotação: 01.031.0001.2002-33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico.

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de Serviço com elaboração PGR/PCMSO, elaboração de Laudos LTCAT e envio da Primeira Carga para E-social, para atender a demanda da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT.

Figueirópolis D'Oeste-MT, 06 de Janeiro de 2025.

ANÍSIO APARECIDO PERES
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

Ano 14 Nº 3528

Divulgação terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Página 14

Publicação quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

LICITAÇÃO

Aviso de Revogação do Edital da Concorrência nº 002/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT, torna público aos interessados a REVOGAÇÃO, do Edital da Concorrência nº 002/2024, Processo Administrativo nº 044/2024 – CMIN, conforme segue abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Engenharia destinados à SUPERVISÃO, GERENCIAMENTO, E FISCALIZAÇÃO da obra de construção da sede da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramental e todos equipamentos necessários à plena realização dos serviços.

Amparo legal: Lei Ordinária Federal n.º Lei 14.133/2021, Art.71, inciso II; e Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

Motivo: Considerando a celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2025, entre a Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte e a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, que tem como objeto o apoio técnico operacional da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte junto à Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT com vistas a disponibilização de profissionais do departamento de engenharia para auxiliar no acompanhamento, supervisão, gerenciamento, e fiscalização da Construção da sede do Poder Legislativo visando à regularidade na execução dos projetos, orçamento, execução de obra ou prestações de serviços que envolvam as áreas de engenharia e atividades afins e correlatas junto ao objeto do contrato nº 020/2024 – CMIN, o objeto do Edital da Concorrência nº 002/2024 deixa de ser necessário para esta Administração. Assim, pelas razões expostas acima, decide-se por revogar o presente procedimento licitatório.

Endereços Eletrônicos: Plataforma Compras.Gov - <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e Portal do Órgão - <https://www.ipirangadonorte.mt.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2024/concorrenca-ndeg-002-2024-eletronica-supervisao-gerenciamento-e-fiscalizacao>

Vistas e Cópias do Edital e Processo: Os interessados poderão obter mais informações sobre a licitação no Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, de segunda à sexta-feira, ou através do site <https://www.ipirangadonorte.mt.leg.br/>.

Informações: Telefone (66) 99224-9739

E-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

Agente de Contratação: Taiz Gomes de Oliveira

Ordenador de Despesas: Karine Inês Berna de Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

PORTARIA

PORTARIA Nº 4, DE 20 DE JANEIRO DE 2024

Concede compensação de jornada (folga) à servidora efetiva DafleKatrine Gomes Bressan pelo saldo do banco de horas e pelos serviços prestados à Justiça Eleitoral durante as eleições municipais de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 30, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Juína, combinado com o artigo 20, inciso III, alínea "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína,

CONSIDERANDO a Resolução nº 2, de 27 de fevereiro de 2020, que instituiu e regulamentou o banco de horas no âmbito do Poder Legislativo do Município de Juína;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora efetiva identificado nos autos, em conformidade com o artigo 98 da Lei nº 9.504/1997,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a pedido, a compensação de jornada de 2 (dois) dias de folga à servidora efetiva DafleKatrine Gomes Bressan, ocupante do cargo de Agente Administrativo, em razão dos serviços prestados à Justiça Eleitoral durante as eleições municipais de 2024. As folgas deverão ser usufruídas nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Ficam concedidos, ainda, 2 (dois) dias de folga, correspondentes a 12 (doze) horas acumuladas em regime parcial no banco de horas, a serem usufruídos nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA

Presidente Mesa Diretora 2025/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA